CIDADE DE SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 032/SMSU/2024

Processo: 6029.2024/0012002-3

Contratante: Município de São Paulo - Secretaria Municipal De Segurança Urbana - SMSU

Contratada: RA Telecom Ltda Epp

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX com DDR, bem como serviços de instalação, gerenciamento e manutenção com fornecimento total de peças de reposição.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Valor Total do Contrato (24 Meses): R$ 20.826,24 (vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O **Município de São Paulo**, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ N 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação n. 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo/ SP , CEP: 01301-000, neste ato representada pela *Chefe de Gabinete*, senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RA TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n**.** 10.312.101/0001-51, com sede na Rua Quedas, n. 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/ SP, CEP: 02082-030, e-mail: ratelecom@ratelecom.com.br, telefone: (11) 3322.9349, representada pela *sócia administradora* senhora **LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 17.XXX.864-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 083.XXX.XXX-11, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 62.100/2022 e nas demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 032/SMSU/2024 de acordo com o despacho autorizatório contido no doc. SEI n. 167213888, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CIDADE DE SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.2. A prorrogação da vigência do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda – Subcláusula 2.1, do Contrato n. 032/SMSU/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **21.10.2026**.

1.3. A aplicação do reajuste de preços previsto na cláusula Quarta - Subcláusula 4.1, da avença, calculado pela data da apresentação da proposta (**09.09.2024**) com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7° a 10° do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

1.4. Fica consignada cláusula resolutiva no presente instrumento, estabelecendo a possibilidade de encerramento antecipado da contratação por parte da PMSP/SMSU, a qualquer tempo, sem ônus rescisório ou penalidade, caso sejam concluídos os procedimentos administrativos para assunção dos serviços mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 015/SEGES-COBES/2025, restando assegurado à contratada o pagamento exclusivamente pelos serviços que forem efetivamente executados e atestados até a data da extinção.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R$ 867,76** (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), e o valor anual reajustado para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 10.413,12** (dez mil quatrocentos e treze reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente termo aditivo onerará a dotação orçamentária números, **38.10.06.181.4008.2.192.3.3.90.39.00.1.501.9001.1**, do orçamento vigente, em obediência ao princípio da anualidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA WOLFF
Data: 21/10/2026 19:28:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINA WOLFF

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO:08358802811

Assinado de forma digital por LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO:08358802811
Dados: 2026.10.21 15:21:57 -03'00'

LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO

Sócia administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858 Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858 Dados: 2026.10.21 11:58:38 -03'00'

2. gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Data: 21/10/2026 15:35:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br